



L E I N° 3.806/2001

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR		
01-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR		
Atividade 2.001-Manutenção dos Serviços Administrativos da FMACJ		
3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$	300,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.900,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	R\$	1.800,00
Total	R\$	4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir o Crédito supra, o valor transferido a maior pela Prefeitura Municipal no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração